

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **ROSANE LEAL DE SOUZA**, brasileira, viúva, pensionista, inscrita no CPF sob o nº 043.796.209-13 e no RG nº 3.416.467, residente e domiciliada à Rua Pedro Goulart de Souza, nº 24, Bairro São Martinho, CEP 88.708-856, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Pedro Goulart de Souza, Bairro São Martinho, CEP 88.708-856, Tubarão/SC, com área total de 247,74 m² (duzentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 22.176 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao leste, confronta-se com Odavia Medeiros de Campos, com distância de 14,04 m (quatorze metros e quatro centímetros); lado direito, ao oeste, confronta-se com Leticia Mendes de Souza, com distância de 14,03 m (quatorze metros e três centímetros); frente, ao sul, confronta-se com a Rua Pedro Goulart de Souza, com distância de 18,02 m (dezoito metros e dois centímetros); fundos, ao norte, confronta-se com Odavia Medeiros de Campos, com distância de 17,29 m (dezessete metros e vinte e nove centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.

